



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.464, DE 13 DE MARÇO DE 2026

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO
VALOR DE R\$ 4.719.536,00.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.719.563,00 (quatro milhões, setecentos e dezenove mil e quinhentos e sessenta e três reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1700 – R\$ 4.719.536,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1700	Execução de Obras e Projetos	R\$ 4.719.536,00
------------------	------------------------------	------------------

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, de acordo com o Convênio nº 937537/2022/CEF, e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2414.01.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2414.01.0.1.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal

2414.01.0.1.024 – Pavimentação Asfáltica em Via Urbana - Convênio nº 937537/22/CEF

Art. 3º O presente Crédito baseia-se no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 4º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, a LDO e a LOA.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de março de 2026.**


PEDRO PAULO SAB COELHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO**

Publicado em 25 / 03 / 2026

Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 2 e 3 / 20 1857

Rúbrica _____

Mat. 0514817